LEI Nº. 5.500, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.303.0051.4138	339030	Material de Consumo	72.000,00	563	0040*
	S o m a		**72.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0049.3235	449051	Obras e Instalações	8.000,00	538	4510*
08.02.10.301.0049.3051	449052	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00	552	4510*
	S o m a		**72.000,00**		

(*) Recurso 4510 – Pab – Fixo – PAB

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração